

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2486 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL N° 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

## **DECRETA:**

**Art.** 1º – Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
234	02.08.13.391.0029.2.109	Manutenção, Preservação e divulgação de Bens, atos e fatos Culturais.	33.90.39.00	Próprios	4.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					

**Art.**  $2^{\underline{0}}$  – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art.  $1^{\underline{0}}$  provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
206	02.08.12.364.0033.2.123	Concessão de Bolsas de Estudo à Estudantes do Ensino Superior.	33.90.18.00	Próprios	4.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					

Art.  $3^{\underline{0}}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 31 de Janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO Prefeito.

BIO Nº345 DE 16/01/2019 A 31/01/2019